

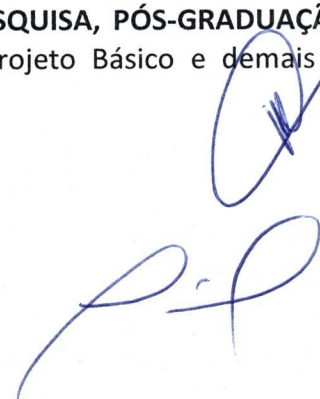
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**9º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a
Empresa **CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS
LTDA** para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO
DO NÚCLEO INTEGRADO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA –NIPPIT**.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** com sede à Rua Agnaldo Gurgel Júnior, 1920, Candelária Natal-RN, inscrita no CGC(MF) sob o n.º 09.376.468/0001-50, neste ato representada por seu sócio gerente o senhor **CLÁUDIO DA CÂMARA AZEVEDO**, brasileiro, casado, CPF n.º 071.174.184-00, RG n.º 126.902-ITCP-RN a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam em assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.037266/2019-38** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 057/2017-UFRN e dar continuidade a execução, pela CONTRATADA, da CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIPPIT, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 016/2017-DMP.



CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de **30 (trinta dias corridos)**, com o término da execução da obra em **30 de junho de 2019** ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **28 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 31 de maio de 2019


José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATANTE

CONTRATADA

CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:


Joadete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos
Matricula. 1459231

CPF:

ID:


Lúcio Cláudio Barbalho de Araújo
Assistente em Administração
Mat. 2064330

RDC 16/2017 - CONTRATO 57/2017
OBRA: CONSTRUÇÃO DO INPIPT
LOCAL: CAMPUS CENTRAL DA UFRRN
VALOR DO ORÇAMENTO:

4.500.243,82

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

NATAL/RN 15/07/2018

CSF - Const. & Serviços Técnicos Ltda
CLAUDIO DA SILVA MARA ZEZÉDO
Sócio Gerente
CPF: 071.474.104-00

ITEM	SERVIÇOS	DIAS										DIAS										PREÇO TOTAL (R\$)	PESO TOTAL (%)
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS	570 DIAS	600 DIAS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	61.303,59 98,00%																					62.554,68 1,39%
2	Movimento de Terra	25.854,26 60,00%	3.231,78 10,00%																				32.317,82 0,72%
3	Infraestrutura	66.670,11 30,00%	66.670,11 30,00%	22.223,37 10,00%																			222.233,70 4,94%
4	Superestrutura		240.556,31 25,00%	268.427,57 30,00%	192.285,04 20,00%	48.071,26 5,00%																	961.425,22 21,36%
5	Alvenaria / Divisórias			49.907,15 30,00%	58.225,01 35,00%	58.225,01 35,00%																	166.357,17 3,70%
6	Esquadrias (Fornecimento e Instalação)			74.785,67 30,00%	62.304,73 25,00%	62.304,73 25,00%	48.843,78 20,00%																249.218,91 5,54%
7	Cobertura					12.625,38 20,00%	12.625,38 20,00%	18.938,07 30,00%															63.126,90 1,40%
8	Instalações Elétricas					91.129,01 20,00%	91.129,01 20,00%	91.129,01 20,00%															455.845,05 10,12%
9	Instalações Lógica / Telefônica							40.280,58 20,00%	80.561,13 40,00%	40.280,58 20,00%													201.402,90 4,47%
10	Instalações Hidráulicas e Sanitárias					8.407,61 10,00%	16.815,23 20,00%	16.815,23 20,00%															84.076,13 1,87%
11	Impermeabilização																						70.085,86 1,58%
12	Instalações de Combate a Incêndio					4.581,78 10,00%	9.163,57 20,00%	13.745,35 30,00%															45.817,84 1,02%
13	Revestimentos					51.302,50 10,00%	76.953,74 15,00%	153.907,49 30,00%															513.024,96 11,40%
14	Pintura																						52.484,08 1,17%
15	Serviços Complementares																						263.734,02 5,88%
16	Equipamentos																						103.469,63 2,30%
17	Gerenciamento de Obras	11.131,97 4,74%	17.332,05 7,38%	19.691,93 8,47%	23.790,47 10,13%	24.401,03 10,39%	27.143,85 11,58%	22.663,18 9,55%	21.676,81 9,23%	20.948,77 8,92%	14.983,53 6,88%	7.891,01 3,38%	9.891,19 4,25%	5.002,34 2,13%	2.624,70 1,09%	2.624,70 1,09%	2.624,70 1,09%	2.624,70 1,09%	2.624,70 1,09%	2.624,70 1,09%	2.624,70 1,09%	2.624,70 1,09%	224.851,63 5,22%
18	Forro																						192.847,42 4,29%
19	Climatização																						25.397,38 0,56%
20	Piso																						213.118,70 4,74%
21	Serviços Extras 01																						79.076,20 1,76%
22	Serviços Extras 02																						22.371,02 0,50%
23	Serviços Extras 03																						9.645,74 0,21%
24	Serviços Extras 04																						42.287,30 0,94%
25	Serviços Excedentes 01																						28.179,76 0,63%
26	Serviços Excedentes 02																						85.405,79 1,90%
27	Serviços Excedentes 03																						20.883,11 0,46%
TOTAL SIMPLES		164.959,92	327.590,25	378.221,39	422.681,82	565.193,60	462.146,88	396.426,22	386.624,60	412.664,66	361.355,93	249.227,22	171.781,38	14.635,83	11.465,13	16.174,38	13.126,95	18.611,20	13.879,47	352,28	42.937,75	234,85	70.556,21
% TOTAL SIMPLES		3,67%	7,28%	8,40%	9,39%	12,56%	10,27%	8,81%	8,59%	9,17%	8,03%	5,54%	3,82%	0,33%	0,25%	0,36%	0,29%	0,41%	0,31%	0,01%	0,95%	0,01%	1,57%
TOTAL ACUMULADO		164.959,92	492.550,17	870.771,56	1.293.453,38	1.858.646,97	2.320.793,86	2.717.222,07	3.103.848,88	3.516.511,54	3.877.867,47	4.127.064,69	4.298.876,07	4.313.511,70	4.324.976,83	4.341.151,21	4.354.278,16	4.372.899,35	4.386.767,63	4.397.120,11	4.430.057,86	4.430.292,71	4.500.848,92
% TOTAL ACUMULADO		3,67%	10,94%	19,35%	28,74%	41,30%	51,55%	60,37%	68,96%	76,13%	82,16%	87,70%	90,51%	92,64%	94,09%	95,45%	96,74%	97,16%	97,47%	97,47%	98,43%	98,43%	100,00%